TERMO DE REFERÊNCIA MATERIAIS – AQUISIÇÕES EM GERAL

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **TELEFONES IP**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, na modalidade do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

ITENS	OBJETO	UND	Requisição MÍNIMA	Requisição MÁXIMA	Quantidade TOTAL	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL R$
1	TELEFONE IP	UN	10	100	100	255,00	25.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO							**25.500,00**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, haja vista, estarem disponíveis no mercado e possuírem características padronizadas com as especificações usuais.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS E OBRIGATÓRIAS DO MATERIAL:

Todo o nosso parque de telefonia e de colaboração está baseado na solução denominada CUCM – *Cisco Unified Communications Manager* (*Call Manager*). Essa solução é responsável por fazer todo o gerenciamento do serviço de interfonia (ramais) e de telefonia (ligações externas), sendo responsável pelo serviço de telefonia (PABX Virtual) e de colaboração (Ramal Virtual e Mensageria). Essa solução tem se mostrado bastante robusta e estável.

Ao desenvolver o projeto foi optado pela adoção de *Part Numbers* com o objetivo de adquirir um produto que seja compatível com o *Call Manager* e que tenha os mesmos recursos e especificações dos equipamentos que estamos utilizando atualmente.

Essa quantidade foi obtida a partir de um levantamento dos telefones com defeito e com a expectativa de reintegração dos colegas demitidos.

2.1. DESCRIÇÃO DOS COMPONENTES:

TELEFONE IP

2.1.1. PROTOCOLOS E CODEC

2.1.1.1. Deve implementar protocolo SIP;
2.1.1.2. Deve implementar múltiplas linhas, como nó mínimo 4 linhas;
2.1.1.3. Deve implementar Codec G.711/G.722/G.729;
2.1.1.4. Funcionalidades de Chamada:

2.1.1.5. Deve implementar de forma nativa capacidade de consultar a lista de usuários através de nome do usuário;
2.1.1.6. Deve exibir registro das últimas chamadas realizadas, recebidas e perdidas;
2.1.1.7. Deve possuir funções do display em idioma português Brasil;
2.1.1.8. Deve implementar a configuração do toque de chamada;
2.1.1.9. Deve permitir o ajuste de volume de chamada diretamente no aparelho;
2.1.1.10. Deve implementar Viva-voz;
2.1.1.11. Deve permitir que se efetue transferência de chamadas internas e externas;
2.1.1.12. Deve implementar "Calling-Party ID" - Identificação de origem por número e nome;
2.1.1.13. Deve mostrar no display, durante toda a chamada, o "status" de chamada (estado, duração da chamada e número de origem).

2.1.2. **SEGURANÇA**

2.1.2.1. Deve implementar de forma nativa autenticação e criptografia nas chamadas telefônicas, com indicação na tela do uso destas funcionalidades via TLS;
2.1.2.2. Deve permitir a replicação do fluxo de voz na porta do switch interno, permitindo a monitoração do áudio da chamada em curso.

2.1.3. **CARACTERÍSTICAS FÍSICAS**

2.1.3.1. Possuir suporte, no mínimo, a 4 linhas;
2.1.3.2. Deve possuir, no mínimo, 4 teclas de seleção de linhas;
2.1.3.3. Deve possuir, no mínimo, 4 teclas programáveis de função;
2.1.3.4. Deve possuir display monocromático de cristal líquido com iluminação própria (*back light*);
2.1.3.5. Deve possuir, no mínimo, duas portas switch 10/100/1000 Ethernet integradas internas, permitindo a conexão de um computador diretamente ao telefone IP fixo, nas velocidades de 10/100/1000 Mbps, autosensing. Não será aceito o uso de adaptadores internos ou externos para as portas gigabit ethernet;
2.1.3.6. Deve possuir LED dedicado para indicação de nova mensagem de voz;
2.1.3.7. Possuir teclas para ajuste de volume do fone e do toque;
2.1.3.8. Devem implementar interface do tipo PoE (*Power Over Ethernet*) para alimentação direta via interface Ethernet (IEEE 802.3af).

2.2. **ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:**

2.2.1 Esse equipamento não existe no estoque da empresa

2.2.2 Estes aparelhos serão utilizados na Fábrica e na Área Administrativa.

2.2.3 Não há Histórico de consumo nos 12 meses anteriores, a última compra realizada ocorreu em 2012.

2.2.4 Os aparelhos deverão vir embalados com plástico bolha e caixa de papelão.

2.2.5 Os equipamentos ofertados deverão atender à legislação ambiental vigente aplicável a produtos eletroeletrônicos, incluindo restrição ao uso de substâncias perigosas (RoHS ou

norma equivalente), não sendo admitidos produtos fabricados com substâncias proibidas pela legislação nacional.

2.2.6 Os telefones IP substituídos (com defeito, obsoletos ou em fim de vida útil - end-of-life) deverão receber destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), sendo vedado seu descarte junto ao lixo comum.

2.2.7 Os equipamentos inservíveis serão encaminhados, sob responsabilidade da CEITEC, para reciclagem por meio de empresa especializada em logística reversa de resíduos eletroeletrônicos (REEE), devidamente licenciada pelos órgãos ambientais competentes, mediante emissão de certificado de destinação final, ou, alternativamente, doados a instituições sem fins lucrativos, sempre precedidos da eliminação segura de dados armazenados nos aparelhos.

2.2.8 Fica facultado à CONTRATADA, caso disponha de programa próprio de logística reversa, propor a retirada dos equipamentos substituídos para reaproveitamento, reciclagem ou destinação final ambientalmente adequada, sem ônus adicional para a CEITEC.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 Os equipamentos deverão ser entregues na Warehouse – Docas, do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada – CEITEC em horário comercial: 08h:30min as 11h:30min / 14h as 17h – de segunda a sexta.

3.2 A entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento do Pedido de Compra.

3.3 O fornecedor deverá dispor de 12 meses de garantia a contar do aceite do produto/equipamento na CEITEC.

4. FUNDAMENTOS QUANTITATIVO - QUALITATIVO DO OBJETO

4.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

A CEITEC possui em sua infraestrutura de telefonia IP do fabricante CISCO, essa infraestrutura foi instalada no ano de 2012, e é composta por Roteadores de Voz, PABX IP, Servidores de Mensageria, Servidor de Voice Mail e Telefones IP que são críticos para o desenvolvimento das atividades da empresa, pois fazem a concentração das comunicações dos funcionários com a interfonia (interna) e de telefonia (externa).

Esse conjunto de equipamentos é denominado de CUCM - *Cisco Unified Communications Manager* (Call Manager). Atualmente estamos utilizando a versão 10, e isto nos impede de obter Suporte Técnico do Fabricante Cisco via SmartNet. Em função disso estamos realizando um outro pregão para atualização do CUCM para versão 15, e há diversos telefones na empresa que serão incompatíveis com essa nova versão, em função disso se faz necessária a aquisição de novos telefones. O risco atualmente, é que a qualquer momento podem ser reintegradas todas as pessoas que foram demitidas e não haver telefones disponíveis.

A ideia é fazer um REGISTRO DE PREÇOS e fazer a aquisição por demanda.

4.2. QUANTITATIVO DEMANDADO

O quantitativo foi descrito no ETP e está baseado no número de telefones que estão em processo de *End-of-life* e os que estão com defeito. Também estamos considerando aqueles aparelhos que ficarão incompatíveis quando houver o upgrade do CUCM para a versão 15.

5. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

A despesa com a aquisição do objeto é estimada em **R$ 25.500,00** (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

6. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

6.1. MOTIVO DA DEMANDA

Todo o nosso parque de telefonia e de colaboração está baseado na solução denominada CUCM – Cisco Unified Communications Manager (Call Manager) do fabricante CISCO. Essa solução é responsável por fazer todo o gerenciamento do serviço de interfonia (ramais) e de telefonia (ligações externas), sendo responsável pelo serviço de telefonia (PABX Virtual) e de colaboração (Ramal Virtual e Mensageria) e Discagem Direta a Ramal (DDR).

Essa solução está instalada na empresa desde 2012 e tem se mostrado bastante robusta e estável. Ocorre que nesses 14 anos muitos telefones estragaram ou entraram em processo de end-of-life por parte do fabricante ou serão incompatíveis com o upgrade previsto para o PABX IP que atualmente está na versão 10 e passaremos para a versão 15. Em função disso se faz necessário fazer a aquisição de novos aparelhos para poder atender a nossa carência de aparelhos.

6.2. ÁREAS/DEPARTAMENTOS QUE DEMANDAM O OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Essa compra irá atingir a empresa de forma vertical pegando tanto a fábrica como a área administrativa.

6.3. HISTORICO DE AQUISIÇÕES DESSE PRODUTO/BEM E SUA IMPORTANCIA:

A última compra realizada ocorreu em 2012 e esse recurso é de suma importância para os serviços de telefonia e interfonia.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE

Os LICITANTES participantes deverão apresentar no mínimo dois atestados de capacidade técnica emitido por órgão público ou empresa privada, comprovando que já forneceram objetos similares ao previsto neste termo de referência e catalógo técnico do produto a ser fornecido.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

9. GERENCIAMENTO DE RISCOS DA AQUISIÇÃO

Mapa de riscos apresentado no arquivo matriz de riscos devidamente anexada ao processo conforme padrão 4.220.027 - PD Matriz de Riscos.

10.LOCAL DE ENTREGA/ PRAZOS E PROCEDIMENTO/PAGAMENTO

10.1. Os aparelhos deverão ser entregues na *Warehouse* – Docas, do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada – CEITEC em horário comercial: 08h:30min as 11h:30min / 14h as 17h – de segunda a sexta.

10.2. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em até 30 (trinta) dias corridos, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Departamento competente, sendo efetuada a retenção dos tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente. Nenhum pagamento será realizado pela **CONTRATANTE** sem que antes seja procedida à prévia e necessária consulta ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores - **SICAF**, e ou demais certidões negativas para verificação da regularidade fiscal da **CONTRATADA**. A nota fiscal/fatura, obrigatoriamente deverá ser destinada A/C **ARQUIVO CENTRAL/PROTOCOLO**.

11.AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

11.1. A CONTRATADA obrigar-se-á a entregar o objeto estritamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, responsabilizando-se pelo refazimento total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos ou estiver em desacordo com as especificações adotadas. O requisitante detentor da ata deve, quando for o caso, estabelecer níveis de qualidade, com ou sem glosa de fatura, e registrá-los em relatório específico de aceite/atesto dos produtos.

11.2. O produto/equipamento, antes do recebimento definitivo, deverá ser avaliado pela área de TI competente para o teste de conformidade/verificação de adequação/ou outro elemento específico para recebimento.

12.DA GARANTIA DO OBJETO

12.1. O fornecedor deverá dispor de 12 meses de garantia a contar do aceite do produto/equipamento na CEITEC.

12.2. O Departamento requisitante entrará em contato para fazer cumprir o estipulado neste Termo de Referência.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A licitante que realizar as infrações previstas na lei 13.303/2016 será sancionada:

13.1.1. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do objeto ou, ainda, pelo não cumprimento das obrigações contraídas neste contrato, a contratante poderá aplicar, garantida a prévia defesa à contratada, as sanções previstas na lei 13.303/2016.

13.1.2. Também ficam sujeitos às penalidades do art. 83, inc. III da lei nº 13.303/2016, as empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.

14.DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. REQUISITOS DE ME3IO AMBIENTE E SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR – SMS/SST

14.1.1. O FORNECEDOR deverá atender toda a legislação nacional vigente referente à Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional.

14.1.2. O FORNECEDOR deverá atender todas as normas de segurança da CEITEC durante vigência do contrato e/ou entrega do produto.

14.1.3. É de responsabilidade de o FORNECEDOR planejar e executar suas atividades de modo a prevenir incidentes de trabalho, preservar a saúde de seus empregados e o meio ambiente.

14.1.4. O FORNECEDOR é responsável pelos atos e atitudes de seus empregados ou subcontratados, decorrentes da inobservância dos procedimentos de Segurança do Trabalho, sua responsabilidade significa também a obrigação de interromper qualquer atividade ou postura que represente risco imediato à Segurança e Saúde das pessoas.

14.1.5. Não é permitido o uso de bermuda, camisetas tipo regata e calçados abertos tipo chinelos.

14.1.6. É responsabilidade do FORNECEDOR o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual e Coletivos necessários para realização das atividades. Os Equipamentos de Proteção Individual deverão atender todos os requisitos da NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego.

14.1.7. No prédio Fábrica, o requisito mínimo de EPI é: capacete de segurança com jugular, calçado de segurança com biqueira não condutiva, óculos de segurança (de sobrepor se a pessoa utiliza óculos de grau) e protetor auricular (de inserção ou concha).

14.1.8. No prédio Administrativo, para serviços de manutenção os requisitos mínimos são: capacete de segurança com jugular, calçado de segurança e óculos de segurança (ou de sobrepor).

14.1.9. Os EPIs devem proteger os trabalhadores conforme os riscos dos locais e dos serviços prestados, portanto poderão ser exigidos outros EPI que não estão nesta lista.

14.1.10. O FORNECEDOR deve participar de treinamento de Integração de Segurança para acesso regular nas dependências da CEITEC, bem como seguir todas as orientações do documento 3.280.004 PO Gestão de Acesso de Terceiros.

14.1.11. As Integrações de Segurança devem ser solicitadas pelo fiscal do contrato no portal do CEITEC com antecedência de 02 (dois) dias úteis, e ocorrem no horário das 9h às

9h30min, na sede da CEITEC conforme necessidade demanda e disponibilidade da área de SMS-SST;

14.1.12. O FORNECEDOR deve instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações do Fiscal do Contrato do CEITEC, e sobre a obrigatoriedade do cumprimento das normas de segurança do trabalho.

14.1.13. O Fiscal do Contrato deve paralisar a entrega no caso dos empregados não estarem devidamente protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta do FORNECEDOR.

14.1.14. O FORNECEDOR deve atender às instruções da CONTRATANTE quanto à execução e horários de entrega, permanência e circulação de pessoas nas dependências da CEITEC.

14.1.15. Caso o FORNECEDOR discorde da entrega de quaisquer dos documentos exigidos, deverá apresentar justificativa técnica, por escrito, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa. O documento deverá ser entregue ao Fiscal de Contrato que homologará ou não a justificativa, e dará ciência ao Departamento SMS.

15.TERMO DE RESPONSABILIDADE

15.1. A veracidade e a adequação das informações, incluindo as de caráter técnico e de mercado, contidas neste Termo de Referência são de responsabilidade dos signatários e fundamentam a forma de definição do fornecimento e/ou contratação.

JORGE FRAGA ETEA-TI

DANIEL MAURER – GERENTE TI